



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.501

João Pessoa - Quinta-feira, 18 de Novembro de 2010

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 31.793 de 17 de novembro de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4537/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3390	72	400.000,00
10.302.5154-4050- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE CRUZ DAS ARMAS	3390	72	350.000,00
10.302.5154-4051- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE JULIANO MOREIRA	3390	72	50.000,00

25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4052- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE CLEMENTINO FRAGA	3390	72	550.000,00
10.302.5154-4054- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE ARLINDA MARQUES	3390	72	450.000,00
10.302.5154-4055- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA	3390	72	100.000,00
10.302.5154-4059- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE MONTEIRO	3390	72	50.000,00
10.302.5154-4060- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PATOS	3390	72	550.000,00
10.302.5154-4062- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL DE PATOS	3390	72	50.000,00
10.302.5154-4063- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS	3390	72	300.000,00
10.302.5154-4065- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE SOUSA	3390	72	200.000,00
10.302.5154-4066- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE TRAUMAS DE JOÃO PESSOA	3390	72	650.000,00
TOTAL			3.700.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3190	72	3.700.000,00
TOTAL			3.700.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de novembro de 2010; 122º da Proclamação da República.

JOSE TARCINO MARANHÃO
Governador

OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UIRATÁ GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

JOSE MARIA DE FRANÇA
Secretário de Estado da Saúde

AG -3.057/2010

João Pessoa, 17 de novembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear VALDINETE OLIVEIRA DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM Teonas da Cunha Cavalcanti, no Município de Juripiranga, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

JOSE TARCINO MARANHÃO
Governador

Secretarias de Estado

Educação e Cultura

Portaria nº 499

João Pessoa, 16 de 11 de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, SONIA MARIA GONCALVES BRECKENFELD, Professor, matrícula nº 61.087-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da Chefia de Gabinete, desta Pasta, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prof. Raul Cordula, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 11110

FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretário

Portaria nº 493

João Pessoa, 08 de 11 de 2010.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 3165/10-1ª GREC,

R E S O L V E designar AUZENIRA DE ALMEIDA GOMES, Professor, matrícula nº 116.766-9, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na EEEF Isabel Maria das Neves, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 11035

Portaria nº 495

João Pessoa, 10 de 11 de 2010.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, NAURA NEY LIMA FERREIRA, Agente Administrativo, matrícula nº 90.360-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da ENE Prof. Francelino Alencar Neves, para a EEEF Simeão Leal, ambas em Itaporanga.

UPG: 021

UTB: 17027

Portaria nº 496

João Pessoa, 10 de 11 de 2010.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, EDISON FERNANDO DA SILVA LIMA, Professor, matrícula nº 157.116-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Médio Esc. Virgínius Gama e Melo, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Antonio Guedes de Andrade, ambas em Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 1321800

Portaria nº 497

João Pessoa, 10 de 11 de 2010.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, RUBINETALIA VERAS XAVIER DE SA, Auxiliar de Administração, matrícula nº 75.010-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Rio Branco, para a sede da 6ª Gerência Regional de Educação e Cultura, ambas na cidade de Patos.

UPG: 025

UTB: 16000

EMILIA AUGUSTA LINS FREIRE
Secretária Executiva

Ata da 1ª Reunião do Fórum Permanente Estadual de Apoio à Formação Docente

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e nove (2009), às 16h, foi realizada na sala de reunião localizada no 6º andar da SEEC/PB, a 1ª Reunião do Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente. Participaram da reunião: Francisco de Sales Gaudêncio (Presidente do Fórum), Vera Lúcia Lins Cavalcanti de Melo (Representante do Governo do Estado), Terezinha Alves da Nóbrega (Secretária de Educação de Santa Luzia), Amarides do Carmo Dantas Dias (Secretária de Educação de Picuí), Antônio Guedes Rangel Junior (representando Eliane de Moura Silva- UEPB), Marisete Fernandes de Lima (representante da UFPB), Francisco Alves (representando Paulo de Tarso Costa Henriques - IFPB) e Maria Leônia Gomes de Lima

(representante do SINTEP/CNTE). Justificou a ausência a Professora Rosa Maria de Godoy (representante do CEE/PB). A reunião foi aberta pelo Professor Francisco de Sales Gaudêncio que solicitou a apresentação de cada um dos presentes, informando a instituição por ele representada. Em seguida, o Presidente ressaltou a importância histórica daquele momento, além de convocar todos os integrantes para a realização de um trabalho em parceria de modo a contribuir decisivamente para a melhoria da Educação Básica no Estado. Na sequência, o Presidente solicitou a professora Vera Lúcia Lins Cavalcante de Melo que informasse aos demais integrantes do Fórum o processo de trabalho que vem sendo desenvolvido pela SEEC, UNDIME, MEC e CAPES, até aquele momento. Usando da palavra a professora Vera Lúcia relatou o processo tendo iniciado com uma explanação da demanda apresentada no Plano de Ações Articuladas - PAR, apresentou o Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009, que instituiu a Política Nacional de Formação dos Professores do Magistério da Educação Básica e todas as ações já executadas que culminaram com a constituição do Fórum. Dando continuidade, a professora Vera Lúcia distribuiu com os presentes cópias do Decreto, comunicado do MEC ao Secretário de Educação do Estado, datado de 08/07/2009, que informa sobre o Programa e sobre a Plataforma Freire como ferramenta de trabalho, além da relação nominal dos representantes do Fórum, levantamento das necessidades de formação das Redes Estadual e Municipais, minuta do Regimento Interno do Fórum, e cópia do Acordo de Cooperação Técnica celebrado pelo Estado com o MEC, via Capes. Foram feitos alguns questionamentos e pedidos de esclarecimentos por parte dos presentes, o que resultou em um processo de troca de informações e de aprofundamento das questões pertinentes à formação docente no Estado. Tendo, todos os integrantes feito uso da palavra, decidiu-se proceder os seguintes encaminhamentos: fazer contato com o MEC para esclarecimento sobre a concessão de bolsas de estudo; convocação de secretários municipais de educação e prefeitos para uma reunião com o Fórum em Campina Grande, visando a mobilização e sensibilização dos professores para que realizem suas inscrições; criação de políticas de incentivo aos professores ao término do curso; elaboração de um instrumento de avaliação sobre o perfil dos professores para nortear os projetos pedagógicos dos cursos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou esta sessão. Eu, Daniella de Araújo Cunha, secretária, lavrei a presente Ata que, após sua aprovação será assinada por todos os presentes.

Daniella de Araújo Cunha
Amaral de Gomes
Francisco de Sales Gaudêncio
Rosa Maria de Godoy
Vera Lúcia Lins Cavalcante de Melo

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/601/2010

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 46, incisos VI e X do Estatuto,
CONSIDERANDO a publicação da **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/015/2010**.
CONSIDERANDO a dificuldade de execução do que determina o art. 7º, combinado com o art. 3º da referida Resolução.

CONSIDERANDO o trabalho desenvolvido pela CPPD que, por sua relevância para o segmento docente, não pode sofrer solução de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, extraordinariamente, com fundamento no art. 3º da **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/015/2010**, por 90 (noventa) dias, para comporem a **Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD**, os professores:

Titular	Suplente	Órgão/Área
Eli Brandão da Silva	Maria José Lima da Silva	Reitoria
Alexandre Costa Leão	Cláudio Silva Soares	Ensino Médio/Técnico
José Cristovão de Andrade	José Jakson Amancio Alves	ADUEPB
Antonio Carlos de Melo Magalhães	Maria da Guia Rodrigues Rasia	Ciências Humanas
Ricardo Soares da Silva	Aldimida de Medeiros Souza	Letras e Artes
Maria do Carmo Eulálio	Ana Cláudia Dantas de Medeiros	Ciências da Saúde
Marcia Rejane de Queiroz Almeida Azevedo	Shirley Rangel Germano	Ciências Agrárias e Biológicas
Marília Tomaz de Oliveira	Sandra Maria Araújo de Souza Celestino	Ciências Sociais Aplicadas
Wanda Izabel Monteiro de Lima Marsiglia	Paulo Jorge Soares Azevedo	Ciências Exatas e Tecnológicas

Art. 2º. Determinar, com arrimo no art. 7º da **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/015/2010**, que a comissão nomeada no artigo anterior, adote as medidas necessárias à realização das eleições de que trata o citado artigo, imediatamente ao final da vigência desta portaria.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 11 de novembro de 2010.

Republicar por incorreção.

Publicada no DOE em 28/10/2010.

PORTARIA/UEPB/GR/627/2010

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear TEREZINHA DE JESUS COSTA, matrícula nº. **1.20918-3**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, para exercer o

cargo de **PRÓ-REITOR ADJUNTO**, símbolo **NGS-2**, do(a) Pró-Reitoria de Integração e Desenvolvimento - PROIDE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 10 de novembro 2010.

PORTARIA/UEPB/GR/629/2010

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear SÉRGIO RICARDO DA COSTA SIMPLICIO, matrícula nº. **1.01313-1**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Tecnologia e Saúde - CCTS, para exercer o cargo de **ASSESSOR DA REITORIA**, símbolo **NAR-1**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 16 de novembro 2010.

PORTARIA/UEPB/GR/631/2010

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear LUCIANO DA COSTA PEREIRA, matrícula nº. **1.02221-3**, lotado(a) no(a) Prefeitura Universitária - PU, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - I**, símbolo **NAA-1**, de acordo com o processo nº 08.974/2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 16 de novembro 2010.

PORTARIA/UEPB/GR/632/2010

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear MANUELA BATISTA SOARES MOREIRA DE MEDEIROS, matrícula nº. **1.02220-0**, lotado(a) no(a) Prefeitura Universitária - PU, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - III**, símbolo **NAA-3**, de acordo com o processo nº 08.895/2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 16 de novembro 2010.

Prof. Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

RESENHA/UEPB/GR/194/2010

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CH	05.830/2009	3.01814-8	Marcielly Félix de Oliveira	Mudança de Referência
CH	05.657/2009	3.01835-1	Cleyckleber de Paiva Alves Albuquerque	Mudança de Referência
CH	05.660/2009	3.01907-1	Josenilton Oliveira da Silva	Mudança de Referência

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 16 de novembro de 2010.

Prof. Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/042/2010.

REGULAMENTA A COBRANÇA DE TAXAS, A QUALQUER TÍTULO, NO ÂMBITO DA UEPB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 46, VI**, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar o procedimento de cobrança de taxas no âmbito da universidade,

RESOLVE, ad referendum do CONSUNI:

Art.1º. A normatização quanto aos valores de taxas a serem cobradas no âmbito da UEPB, a qualquer título e em cada caso específico, é da competência exclusiva do Conselho Curador, que expedirá a cada exercício Instrução Normativa atinente à matéria.

§1º. Os setores que, na realização de suas atividades, verificarem a imprescindibilidade da cobrança de taxa, deverão, previamente, em um prazo nunca inferior a trinta dias, com justificado arazoado, encaminhar a solicitação ao Conselho Curador.

§2º. Em casos de comprovada urgência, o Presidente do Conselho Curador, de forma fundamentada, poderá decidir *ad referendum*.

§3º. Os casos deferidos pelo Conselho Curador serão encaminhados à PROFIN para definição dos procedimentos técnicos para o recolhimento das taxas por meio de boleto bancário ou Guia de Recolhimento da Universidade Estadual da Paraíba - GRUEPB, disponibilizada no portal eletrônico da Universidade.

§4º. A cobrança de taxa, a qualquer título, sem a estrita observância do disciplinado no *caput*, constitui irregularidade passível de apuração e aplicação de penalidades.

Art.2º. Estabelecer que os valores recolhidos retornarão preferencialmente ao setor responsável por sua origem, em forma de investimento ou custeio.

Art.3º. Determinar que, sob qualquer pretexto, nenhuma taxa será cobrada aos estudantes regularmente matriculados para o cumprimento de suas atividades acadêmicas obrigatórias ou fornecimento de primeira via de documentos, certidões e declarações nos cursos de graduação, pós-graduação ou de nível médio e técnico.

Art.4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande (PB), 12 de novembro de 2010.

Prof. Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

Administração

PORTARIA Nº.326

João Pessoa, 17 de novembro de 2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 10016450-1,

R E S O L V E autorizar o afastamento da servidora **SILVANA MAGNA CAVALCANTE ARAÚJO**, Perito Criminal, matrícula nº 155.734-2, lotada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, para realizar o Curso de Doutorado em Genética e Evolução, ministrado pela Universidade de Granada - Espanha, no período de junho de 2010 a julho de 2011, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 82, inciso V, e 88 da Lei Complementar Nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Antonio Fernandes Neto
Secretário



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

JOÃO PINTO
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: diariooficial@aunião.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518


Anual R\$ 400,00
 Semestral R\$ 200,00
 Número Atrasado R\$ 3,00

RESENHA Nº 126 /2010

EXPEDIENTE DO DIA: 17/11/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº14.167 de 12 de novembro de 1991, **D E S P A C H O U** os Processos abaixo relacionados **RETORNANDO AO ÓRGÃO DE LOTAÇÃO** os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	ÓRGÃO DE RETORNO
10031172-5	81.265-0	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO FERREIRA	Secretaria de Estado da Saúde
10031567-4	137.247-5	PETRONIO DE MACEDO TORRES	Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social



ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 456/DEREH/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 09/11/2010.

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2.374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista **PARECER NORMATIVO nº. 001/2010-ASJUR/SEAD** da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Administração, **INDEFERIU** os Processos de **GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL NOTURNO** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA
10.025.031-9	INAURIA BATISTA DE LUCENA OLIVEIRA	080.839-3
10.025.983-9	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE CALDAS	150.061-9
10.025.935-9	CREUDOMAR IGNACIO DA MOTA	161.347-2
10.025.940-5	JÂNIO GOMES GONÇALVES	161.380-4
10.025.894-8	RANIERE AMARAL PEREIRA	161.409-6
10.025.986-3	GERLANE GOMES GONÇALVES	161.440-1
10.025.934-1	RENATA DE SOUZA BANDEIRA PEREIRA	161.450-9
10.025.987-1	CARLA MICHELLE NOGUEIRA LEITE	161.498-3
10.025.978-2	MARIA DA CONCEIÇÃO DE MOURA SILVA	161.582-3
10.025.907-3	RITA SIMONE DE SOUZA ROLIM	161.601-3
10.025.980-4	DIEGO THYCIANO CEZÁRIO DOS SANTOS	161.622-6
10.025.937-5	MARIA SANDRA BESERRA DO NASCIMENTO	161.639-1
10.025.253-2	ROMILDO DEODATO JÚNIOR	161.711-7
10.051.359-0	RÚBIA DIAS GONÇALVES	161.917-9
10.051.391-3	ENEDINA DA SILVA OLIVEIRA MARQUES	162.770-8
10.051.370-1	MAYVE ROSSANNA SALES DO NASCIMENTO	163.007-5
10.025.897-2	ERINALDA ARAÚJO RAMOS	901.798-4
10.025.905-7	VANUSA FERNANDES FERREIRA	901.841-7

RESENHA Nº 545/2010

EXPEDIENTE DO DIA: 08/11/2010

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da **GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS**, **DEFERIU** os seguintes **PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO**:

LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
	10.029.503-7	148.783-3	GENESIA DA SILVA BARBOSA	2.845	***	***	***
	10.029.227-5	155.637-1	GEORGE WELLINGTON FARIAS DA SILVA JUNIOR	***	***	664	***
	10.026.293-7	145.399-8	IRENILDA MARINHEIRO JERONIMO	***	***	2.278	***
	10.028.027-7	143.371-7	IVANEIDE BATISTA PEIXOTO	325	***	***	3.758
	10.027.253-3	158.837-1	JANICE DE SOUZA MOREIRA	***	***	6.604	***
	10.028.098-6	57.890-8	JOSE BESERRA DE SOUSA	***	212	***	***
	09.032.405-6	134.022-1	MARIA ADILMA NEVES GUERRA	***	***	276	***
	10.025.916-2	142.439-4	MARIA CREUSA RIBEIRO MELO	***	***	2.048	***
	10.029.717-0	155.299-6	WAGNER DA SILVA TORRES	***	3.041	***	***

RESENHA Nº 551/2010

EXPEDIENTE DO DIA 17.11.10

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SES	61.968-0	FRANCISCA MAMEDES DE LIMA	15	DE 18.08.10 a 01.09.10
SEEC	69.961-6	ROBSON GONÇALVES RAFAEL	30	DE 12.07.10 a 10.08.10
SEEC	72.049-6	JOSE TOMAZ DAS NEVES	60	DE 08.07.10 a 05.09.10
SEEC	72.378-9	UBIRACI FEITOSA DA ROCHA	30	DE 16.08.10 a 14.09.10
SEEC	85.077-2	JOSEFA EDVANE RAMOS PEREIRA G. DE ARAUJO	30	DE 06.07.10 a 04.08.10
SEEC	85.081-1	ARISLEDA BATISTA BERTO LEAL	30	DE 28.07.10 a 26.08.10
SEEC	85.480-8	SEVERINA ALVES DE ARAUJO	30	DE 10.08.10 a 08.09.10
SEEC	90.334-5	MARIA BERNADETE DAS NEVES FARIAS	90	DE 07.07.10 a 04.10.10
SEEC	93.560-3	MARCILEIDE FERREIRA DA S. ALCANTARA	30	DE 21.07.10 a 19.08.10
SEEC	99.948-2	ANA MARIA GOMES DE ALBUQUERQUE	15	DE 12.07.10 a 26.07.10
SEEC	112.855-8	ESTELINA MARIA SILVA DE SOUSA	30	DE 21.09.10 a 20.10.10
SEEDH	114.997-1	WILMA DOS SANTOS LIMA	15	DE 08.09.10 a 22.09.10
SEEC	129.444-0	MARIA DE FATIMA FRANCA DE LIMA	30	DE 21.09.10 a 20.10.10
SEEC	130.620-1	ANTONIA BATISTA DE QUEIROZ	30	DE 10.07.10 a 08.08.10
SEEC	131.477-7	JUDEMIRA ALZIRA DA SILVA	90	DE 13.08.10 a 10.11.10
SEEC	131.728-8	FERNANDO SERGIO DA COSTA BADU	60	DE 16.06.10 a 14.08.10
SEEC	132.687-2	MARIENE MARIA PEREIRA SANTOS	90	DE 12.07.10 a 09.10.10
SEEC	132.890-5	GLORIA MARIA DE SOUZA GUIMARAES	30	DE 12.07.10 a 10.08.10
SEEC	133.796-3	MARIA DA GUIA LIMA	30	DE 05.07.10 a 03.08.10
SEEC	143.086-6	ALBANIZA PEREIRA DA SILVA	60	DE 02.07.10 a 30.08.10
SEEC	143.113-7	MARIA DAS DORES PEREIRA TUTU	60	DE 29.07.10 a 26.09.10
SEEC	143.159-5	LUCIA DE FATIMA ALVES DE ARAUJO	30	DE 16.07.10 a 14.08.10
SEEC	143.204-4	MERENCIANA ROSA DINIZ ALBUQUERQUE	30	DE 05.07.10 a 03.08.10
SEEC	143.231-1	MARIA JOSE QUEIROZ BRITO	30	DE 19.07.10 a 17.08.10
SEEC	143.270-2	MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUZA	60	DE 11.06.10 a 09.08.10
SEEC	143.738-1	SONE DELANE DA SILVA VITORIANO	30	DE 09.08.10 a 07.09.10
SES	150.694-3	RITA DE CASSIA FERREIRA DO NASCIMENTO	90	DE 09.08.10 a 06.11.10
SEEC	158.867-2	JOSE MOGICA GALVAO	30	DE 24.08.10 a 22.09.10
SES	162.551-9	LINDALVA DIAS DA SILVA	30	DE 10.07.10 a 08.08.10

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 552/2010

EXPEDIENTE DO DIA 17.11.10

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	65.963-1	MARIA DO DESTERRO V. MEIRA E MELO	30	DE 20.09.10 a 19.10.10
SEEC	77.664-5	RICARDO DANTAS DE MENEZES	60	DE 15.09.10 a 13.11.10
SEEC	78.131-1	FRANCISCA GERUZIA ROCHA CARDINE	30	DE 06.08.10 a 04.09.10
SEEC	81.730-9	MARIA FREIRE DOS SANTOS	30	DE 27.07.10 a 25.08.10
SEEC	83.063-1	VERONICA MONTENEGRO GONÇALVES BARCIA	15	DE 02.09.10 a 16.09.10
SEEC	83.947-7	MARIA DE LOURDES DA SILVA	30	DE 30.08.10 a 28.09.10
SEAD	88.599-1	VALTER PEREIRA	30	DE 02.09.10 a 01.10.10
SEEC	93.174-8	MARIA DAS NEVES DOS SANTOS	20	DE 14.09.10 a 03.10.10
SEEC	96.907-9	ISABEL FELIX DE LIMA	15	DE 27.08.10 a 10.09.10
SEEC	97.065-4	FLAVIA MARIA DA SILVA	15	DE 14.09.10 a 28.09.10
SES	103.147-3	MARIA DAS DORES MARTINS	90	DE 11.06.10 a 08.09.10
SEEC	104.564-4	JOSE FRANCISCO DE MENEZES NETO	90	DE 29.06.10 a 26.09.10
SES	115.559-8	MARIA LUZENIRA DE OLIVEIRA	90	DE 05.08.10 a 02.11.10
SEEC	118.236-6	MARIA DO SOCORRO DANTAS DINIZ	30	DE 10.08.10 a 08.09.10
SEEC	131.416-5	ESTEVA RITA DE SOUZA	60	DE 12.08.10 a 10.10.10
SEEC	131.482-3	ANTONIA LIMEIRA DA SILVA ANDRADE	90	DE 02.08.10 a 30.10.10
SEEC	132.674-1	MARIA DO CARMO ALVES CAVALCANTE	30	DE 05.08.10 a 03.09.10
SEEC	136.877-0	ELITA SERAFIM DA CUNHA	30	DE 02.08.10 a 31.08.10
SEEC	136.909-1	LEODINA TERCINA DE FIGUEIREDO	30	DE 04.08.10 a 02.09.10
SEEC	142.207-3	WALDERLUCE LINS RODRIGUES	30	DE 04.08.10 a 02.09.10

SEEC	142.506-4	RUYNINETE TARGINO DE BRITO	30	DE 09.08.10 a 07.09.10
SEEC	143.939-1	MARIA BERNADETE COSTA DE MENDONÇA	15	DE 09.08.10 a 23.08.10
SEEC	144.355-1	ARISLEDA BATISTA BERTO LEAL	30	DE 28.07.10 a 26.08.10
SEEC	144.609-6	ANTONIO DA SILVA GOMES	30	DE 17.08.10 a 15.09.10
SEEC	145.528-1	JOSE MOGICA GALVAO	30	DE 24.08.10 a 22.09.10
SEEC	145.702-1	MARIA DE LOURDES CLAUDINO DE FREITAS	30	DE 01.09.10 a 30.09.10
SEEC	146.556-2	JACIRONEIDO VENANCIO DA SILVA	30	DE 09.08.10 a 07.09.10
SEDS	159.971-2	HELENA CRISTINA CARNEIRO MACIEL	15	DE 13.09.10 a 27.09.10

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 553/2010

EXPEDIENTE DO DIA 17.11.10

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	59.229-3	HOSANA MARIA DIAS DE SOUSA	90	DE 19.08.10 a 16.11.10
SEEC	61.817-9	PORCINA DE FATIMA G. DE ABRANTES	15	DE 20.09.10 a 04.10.10
SEEC	63.326-7	ROSILDA DA SILVA ARAUJO	15	DE 15.09.10 a 29.09.10
SEEC	75.221-5	ZILMA SELMA ALEXANDRE ARAUJO	90	DE 23.02.10 a 20.05.10
SEEC	79.435-0	AUREA CELEIDA MAROJA RIBEIRO DE MORAIS	15	DE 23.09.10 a 07.10.10
SEEDH	80.851-2	LUZINEIDE GADELHA SILVESTRE COELHO	30	DE 20.09.10 a 19.10.10
SEEC	87.313-6	MARIA DO ROSARIO DE CARMARGO RANGEL	30	DE 23.03.10 a 21.04.10
SEEC	87.836-7	CONCEIÇÃO DE MARIA SANTOS DA SILVA	30	DE 24.09.10 a 23.10.10
SES	89.082-1	MARIA DE FATIMA DE VASCONCELOS	15	DE 13.09.10 a 27.09.10
SETDE	94.453-0	MARIA MIRTHES GOUVEIA LOEWENBACH	15	DE 08.09.10 a 22.09.10
SEEC	92.986-7	VERA LUCIA RUFINO DE SOUZA	30	DE 21.09.10 a 20.10.10
SEEC	96.841-2	CLELIA SOARES DE CARVALHO	15	DE 15.09.10 a 29.09.10
SEDS	109.596-0	TATIANA ARAUJO DOS SANTOS LIMA	10	DE 15.09.10 a 24.09.10
SEEC	129.287-1	MARIA DAS NEVES DA SILVA	15	DE 00.09.10 a 04.10.10
SEEC	130.360-1	MIRANDA DE SOUSA	30	DE 20.08.10 a 18.09.10
PGE	134.189-8	MARIA RODRIGUES DE LACERDA	30	DE 22.09.10 a 21.10.10
SEEC	136.173-2	MARIA JOSE DE FIGUEIROA	15	DE 13.09.10 a 27.09.10
SEEC	141.459-3	JOANA BATISTA DO CARMO	30	DE 19.08.10 a 17.09.10
SEEC	144.137-0	JOSE IDOMAR DE SOUSA BENTO	30	DE 19.07.10 a 17.08.10
SEEC	144.192-2	MARIA DAS GRAÇAS DE SÁ	60	DE 23.08.10 a 21.10.10
SER	146.881-2	SYLVIO ROBERTO XAVIER DE MELO REGO	20	DE 13.09.10 a 02.10.10
SEEC	157.532-5	ANA JAQUELINE FERNANDES OLIVEIRA	30	DE 16.09.10 a 15.10.10
SEEC	158.750-1	MARIA DE LOURDES CLAUDINO DE FREITAS	30	DE 01.09.10 a 30.09.10
SES	160.860-6	GERMANA DE FATIMA F. GOMES GONÇALVES	30	DE 20.09.10 a 19.10.10
SES	161.110-1	SOLONIEL COSTA DA SILVA	30	DE 23.09.10 a 22.10.10
SES	161.436-3	ALINE VAZ DA MOTA	30	DE 07.01.10 a 05.02.10
SES	161.571-8	JACQUELINE GOMES FERREIRA	20	DE 17.09.10 a 06.10.10
SEG	164.117-4	ROSA AUGUSTA DE MARIA GOMES	15	DE 29.09.10 a 13.10.10

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 554/2010

EXPEDIENTE DO DIA 17.11.10

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SES	66.569-0	MARIA DE LOURDES ALMEIDA DE MEDEIROS	30	DE 04.10.10 a 02.11.10
SER	70.519-5	TULIO BARTOLOMEU LAPENDA	30	DE 23.09.10 a 22.10.10
SEEC	74.998-2	GILVANISE GUEDES CAVALCANTE DE QUEIROZ	30	DE 15.09.10 a 14.10.10
SEDS	77.661-1	NERIVALDO AZEVEDO DE LIMA	25	DE 21.09.10 a 15.10.10
SES	78.353-6	MARIA MARGARIDA G. PEREIRA DE CASTRO	20	DE 04.10.10 a 23.10.10
SES	81.284-6	MARIA FERREIRA LOPES DE LIMA	15	DE 04.10.10 a 18.10.10
SEFIN	89.383-8	MARLUCE SANTOS RODRIGUES	15	DE 24.09.10 a 08.10.10
SEEC	91.506-8	MARIA DA CONSOLAÇÃO FERNANDES	15	DE 29.09.10 a 13.10.10
SES	91.563-7	MARIA DA PENHA PESSOA SILVA	60	DE 24.09.10 a 22.11.10
SECAP	95.598-1	MARIA SANTANA MONTEIRO JUSTINO	15	DE 08.10.10 a 22.10.10
SES	96.135-3	ALTARIZA GOMES BONFIM	30	DE 17.09.10 a 16.10.10
SECAP	98.708-5	ENIO DONATO BRAGA	30	DE 22.09.10 a 21.10.10
SETDE	109.381-9	HELDER CORREIA DE CARVALHO	20	DE 30.09.10 a 19.10.10
SEEC	122.829-3	HEDDY LAMAR VENANCIO DA SILVA	30	DE 01.10.10 a 30.10.10
SEDS	127.331-1	PEDRO JOSE DA SILVA	60	DE 05.10.10 a 05.11.10
SEEC	128.592-1	MARIA DO SOCORRO DA SILVA EVANGELISTA	15	DE 23.09.10 a 07.10.10
SEEC	128.748-6	JOSEFA DA SILVA TOMAS	60	DE 14.09.10 a 12.11.10
SEEC	130.843-2	SANDRA HELENA MONTEIRO GUEDES	45	DE 23.09.10 a 06.11.10
SEDS	135.715-8	WAGNER BARRIOS TORQUATO	15	DE 04.10.10 a 18.10.10
SEEC	137.688-8	MARIA DE FATIMA CUNHA DASSUNÇÃO	90	DE 02.07.10 a 29.09.10
SEEC	141.008-3	EDLAMAR LOPES DA SILVA	45	DE 02.09.10 a 16.10.10
SER	145.975-9	VILMA CRISTINA MORAIS BORGES	30	DE 13.09.10 a 12.10.10
SES	148.015-4	ADEMILDE DA SILVA CAVALCANTI	15	DE 29.09.10 a 13.10.10
SES	150.368-5	MARIA TEREZINHA SANTOS FALCAO	30	DE 23.09.10 a 22.10.10
SES	150.773-7	ROSINEIDE TEIXEIRA PINTO	30	DE 01.10.10 a

RESOLVE prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar nº 27/2010** da Comissão de Disciplina desta Secretaria, a contar de 15 de novembro de 2010, que tem como processado o servidor **EDILAMOR CRUZ DE LIMA**, Agente de Investigação, matrícula nº 062.406-3.

Portaria nº 49/2010/CPC

Em, 16 de novembro de 2010.

O **CORREGEDOR DE POLÍCIA CIVIL** no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, em seu Artigo 194 Caput, bem como, conforme solicitação do Presidente da Comissão de Disciplina Del. Pol. Grace Anne Ferreira Leite.

RESOLVE prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar nº 41/2010** da Comissão de Disciplina desta Secretaria, a contar de 25 de novembro de 2010, que tem como processado o servidor **SERGIO LUIZ DE SOUZA**, Agente de Investigação, matrícula nº 137.327-7.


Del. Pol. **Nilton da Silva Alves**
Corregedor de Polícia Civil

COMISSÃO DE DISCIPLINA

PORTARIA nº. 033/2010/CD/CPC/CG/SESDS/PB

A Comissão de Disciplina de Sindicância Administrativa Disciplinar da Corregedoria de Polícia Civil/SESDS-PB, constituídas pelos Delegados de Polícia Civil Pollyanna Sonally da Cunha Pedrosa, matrícula: 155.370-4, Presidente, Daniella Vicuuna de Oliveira Trindade, matrícula: 154.866-2 e Francineide Pereira de França, matrícula: 110.970-7, como membros, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 183 da Lei Complementar nº 85/2008; cumprindo determinação do Senhor Corregedor Geral da SEDS conforme Portaria Designativa nº 34/2010 - CPC;

RESOLVE: Instaurar Sindicância Administrativa nº. 033/2010/CD/CPC/CG/SESDS/PB, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber ao servidor **ADALBERTO VIEIRA DIAS, Matrícula n.º 135.575-9, Agente de Investigação**, lotados nesta Pasta, conforme as informações contidas nos Ofícios nº 0522/2010-CG/SESDS e n.º 2631/2010 - 1ª Seção, este último oriundo do Gabinete do Comando do 1º BPM/PB e demais documentos em anexo, dando conta de que na data de 11 de setembro de 2010, por volta das 19h30min, na cidade de Bayeux, o servidor sindicado tentou impedir a ação policial com o objetivo de liberar uma motocicleta que seria de sua propriedade, a qual foi abordada pelos policiais militares quando estava sendo conduzida por uma pessoa não habilitada e com o lacre da placa rompido, tendo nessa ocasião o sindicado bastante exaltado e aos gritos no meio da rua, desacatado a guarnição da PM dizendo "NESSA MIZERA NINGUÉM LEVA ESSA PORRA NÃO". Diante dessa situação, foi dada voz de prisão ao sindicado e posteriormente este foi encaminhado para a 5ª DD da cidade de Bayeux. O que, em tese, constitui transgressões disciplinares previstas nos **Artigo 158, Inciso VII (deixar de tratar superiores hierárquicos, pares, subordinados, advogados, testemunhas, servidores do Poder Judiciário e o povo em geral com a deferência e a urbanidade devida), c/c o Art. 159, inciso XX (praticar ato definido como infração penal que, por sua natureza e configuração, torne-o incompatível para o exercício da função policial) respectivamente, todos da Lei Complementar nº 85/2008.**

Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, que sejam adotadas, quanto ao Feito, todas as medidas prescritas pela Lei Complementar nº 85/08, facultando-se desde já ao servidor sindicado todos os direitos e garantias contidos no Artigo 5º Inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos através da citada Lei Complementar, com referencia a Sindicância Administrativa Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

CUMPRASE.

João Pessoa, 16 de novembro de 2010.

Presidente: Del. Pol. **POLLYANNA SONALLY DA CUNHA PEDROSA**

1ºMembro: Del. Pol. **DANIELLA VICUUNA DE OLIVEIRA TRINDADE**

2ºMembro: Del. Pol. **FRANCINEIDE PEREIRA DE FRANÇA**

PORTARIA Nº 034/2010/CD/CPC/SESDS/PB

A Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/SESDS-PB, constituídas pelos Delegados de Polícia Civil Pollyanna Sonally da Cunha Pedrosa, matrícula: 155.370-4, Presidente, Daniella Vicuuna de Oliveira Trindade, matrícula: 154.866-2 e a Bel.ª Francineide Pereira de França, matrícula nº 110.970-7, como membros, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 183 da Lei Complementar nº 85/2008; cumprindo determinação do Senhor Corregedor Geral e Despacho Designatório nº. 035/2010-CPC do Senhor Corregedor de Polícia Civil;

RESOLVE: Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 034/2010, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber ao servidor **TARCISO NOBERTO DA SILVA, Agente de Investigação, Mat. n.º 82.662-6**, lotado nesta Pasta, conforme as informações contidas nos autos da Investigação Preliminar nº 179/2010-CPC, Ofício nº 498/2010/MPPB, oriundo da Promotoria de Justiça da Comarca de Mamanguape, Termo de Declarações prestado por Maria do Socorro Alencar e demais documentos anexos, dando conta de que aproximadamente no mês de abril de 2010, na cidade de Araçagi/PB, o servidor processado acompanhado do Subtenente da Polícia Militar SOUSA, invadiram a residência da denunciante à procura de seu filho EDRIANO, o qual foi apontado como suspeito de furtos de bodes praticados na zona rural da cidade de Araçagi, ocasião em que ele foi preso e levado para a delegacia local, onde já se encontravam as pessoas conhecidas por JUNINHO e FERNANDO, os quais foram todos ouvidos e nada foi comprovado contras os mesmos, tendo a denunciante dito ainda que apesar de seu filho não ter sido agredido fisicamente, tomou conhecimento de que na ocasião JUNINHO e FERNANDO foram espancados nas dependências da Delegacia de Araçagi. Que após o incidente descrito acima, na data de 11/05/2010, o servidor processado e o Subtenente SOUSA, voltaram a invadir a residência da denunciante, tendo os mesmos apreendidos no local um motor-bomba, e que posteriormente foram até a casa de EDRIANO, de onde foi apreendido um motor à diesel, materiais de vaquejada e uma motocicleta, sob a alegação de que tais objetos eram produto de furto, além de EDRIANO ter sido algemado e mais uma vez levado para a delegacia, onde prestou depoimento e foi liberado. O que, em tese, constitui transgressões disciplinares previstas nos **Artigo 158, Incisos XII (ordenar ou executar medida privativa de liberdade individual, sem as formalidades legais ou com abuso de poder, XIII (usar violência desnecessária no exercício da função policial), c/c o Art. 159, incisos XXVI (submeter pessoa, sob sua guarda ou custódia, à tortura, vexame ou constrangimento, XXVII (atentar, com abuso de autoridade ou prevalecendo-se dela, contra à inviolabilidade de domicílio, todos da Lei Complementar nº 85/2008.**

Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, que sejam

adotadas, quanto ao Feito, todas as medidas prescritas pela Lei Complementar nº 85/08, facultando-se desde já ao servidor sindicado todos os direitos e garantias contidos no Artigo 5º Inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos através da citada Lei Complementar, com referencia à Sindicância Administrativa Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

CUMPRASE.

João Pessoa, 16 de novembro de 2010.

Presidente: Del. Pol. **POLLYANNA SONALLY DA CUNHA PEDROSA**

1ºMembro: Del. Pol. **DANIELLA VICUUNA DE OLIVEIRA TRINDADE**

2ºMembro: Del. Pol. **FRANCINEIDE PEREIRA DE FRANÇA**

PORTARIA Nº 053/2010/CD/CPC/SESDS/PB

A Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/SESDS-PB, constituídas pelos Delegados de Polícia Civil Pollyanna Sonally da Cunha Pedrosa, matrícula: 155.370-4, Presidente, Edson Francisco da Silva, matrícula: 133.302-0, Daniella Vicuuna de Oliveira Trindade, matrícula: 154.866-2, como membros, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 195 da Lei Complementar nº 85/2008; cumprindo determinação do Senhor Corregedor Geral e Despacho Designatório nº. 042/2010-CPC do Senhor Corregedor de Polícia Civil;

RESOLVE: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº. 053/2010, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber ao servidor **FRANCISCO JOSÉ DE LIMA DE LIRA, Agente de Investigação, Mat. n.º 137.335-8**, lotado nesta Pasta, conforme as informações contidas nos autos da Investigação Preliminar nº 156/2010-CPC, Ofício nº 269/09/GA/SEDS, e demais documentos anexos, dando conta de que na data de quatro dias do mês de agosto de 2009, na BR - 230, KM - 509, UF - PB, o servidor processado ao conduzir a Moto Honda, Modelo NX 200, Motociclo - PAS, Placa MOK 4233, viatura policial acautelada à 9º DRPC - Cajazeiras, à revelia do Delegado Regional e sem estar devidamente habilitado para dirigir tal veículo, envolveu-se num acidente de trânsito, vindo a ser notificado e autuado pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal, por meio da Notificação de Autuação nº. 001380881240001100, pela prática de infração de trânsito. O que, em tese, constitui transgressões disciplinares previstas nos **Artigo 158, Incisos III (usar indevidamente os bens da repartição sob sua guarda ou não) e VI (retirar ou ceder, sem prévia autorização da autoridade competente, qualquer documento, cópia ou objeto da repartição), todos da Lei Complementar nº 85/2008.**

Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, que sejam adotadas, quanto ao Feito, todas as medidas prescritas pela Lei Complementar nº 85/08, facultando-se desde já ao servidor processado todos os direitos e garantias contidos no Artigo 5º Inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos através da citada Lei Complementar, com referencia ao Procedimento Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

CUMPRASE.

João Pessoa, 16 de novembro de 2010.

Presidente: Del. Pol. **POLLYANNA SONALLY DA CUNHA PEDROSA**

1ºMembro: Del. Pol. **EDSON FRANCISCO SILVA**

2ºMembro: Del. Pol. **DANIELLA VICUUNA DE OLIVEIRA TRINDADE**

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - A - Nº. 1412

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 996-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOÃO FERREIRA BARBOSA**, Motorista., matrícula nº. 62.433-1, lotado na Secretaria de Estado da Receita, conforme o disposto no **Art. 8º, incisos I, II e III, alínea "a" e "b" da EC 20/98 c/c o art. 3º da EC 41/03.**

João Pessoa, 30 de Abril de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - A - Nº. 1414

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1968-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARTA SERAFIM DE ARAÚJO**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 65.574-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 30 de Abril de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - A - Nº. 1430

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8897-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON

TRIBUIÇÃO à servidora **RITA LEITE**, Professor de Educação Básica 1, matrícula n.º 85.075-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional n.º 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 06 de Maio de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 1431**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 7350-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **VERÔNICA MARIA GOUVEIA LIMA DO NASCIMENTO**, Professor de Educação Básica 1, matrícula n.º. 84.631-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional n.º. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 06 de Maio de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 1433**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 5864-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **RAIMUNDA NONATA DA SILVA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula n.º. 85.022-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional n.º. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 06 de Maio de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 1434**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 6368-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **DILMATELMA BATISTA LEITE E ARAÚJO**, Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º. 130.400-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional n.º. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 06 de Maio de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 1435**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 3855-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO SOCORRO LUCENA DE ABREU**, Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º. 134.135-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional n.º. 41/03, c/c o art. 40** João Pessoa, 07 de Maio de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 1436**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 2042-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ROSEMIRO JOSÉ VICENTE**, Regente de Ensino, matrícula n.º. 85.745-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional n.º. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 06 de Maio de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 1441**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 7757-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **EDVALDO DE FRANÇA FIGUEIREDO**, Regente de Ensino, matrícula n.º. 66.693-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional n.º. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 07 de Maio de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 1442**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto

no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 12005-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JABENILDES ABRANTES DA SILVA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula n.º. 84.521-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional n.º. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 07 de Maio de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 1443**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 5951-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA MARILEI PROCOPIO DE ARAÚJO**, Professor de Educação Básica 1, matrícula n.º. 134.624-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional n.º. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 07 de Maio de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N.º 547**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 35650-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA TAVARES PEREIRA** beneficiária do ex-servidor falecido, **TARCÍLIO PEREIRA DE ALMEIDA**, mat. **51.989-9**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei n.º 7.517/2003, a partir da data do óbito., (art.2º, da Portaria n.º 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC n.º 41/2003.

João Pessoa, 03 de Novembro de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N.º 548 T**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 35906-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **JOABSON DA SILVA ARAÚJO** beneficiário do ex-servidor falecido, **JOSIVALDO CARNEIRO DE ARAÚJO**, mat. **515.346-8**, com base no art. 19, § 2º, “b”, da Lei n.º 7.517/2003, a partir da data do óbito., (art.2º, da Portaria n.º 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC n.º 41/2003.

João Pessoa, 03 de Novembro de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N.º 549 T**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 35907-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **JAÍSE DA SILVA ARAÚJO** beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSIVALDO CARNEIRO DE ARAÚJO**, mat. **515.346-8**, com base no art. 19, § 2º, “b”, da Lei n.º 7.517/2003, a partir da data do óbito., (art.2º, da Portaria n.º 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC n.º 41/2003.

João Pessoa, 03 de Novembro de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N.º 550**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 35905-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARICÉLIA PEREIRA DA SILVA** beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSIVALDO CARNEIRO DE ARAÚJO**, mat. **515.346-8**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei n.º 7.517/2003, a partir da data do óbito., (art.2º, da Portaria n.º 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC n.º 41/2003.

João Pessoa, 03 de Novembro de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N.º 551**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 36007-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DO LIVRAMENTO MARTINS DE SOUZA** beneficiária do ex-servidor falecido, **GERALDO JORGE DE SOUZA**, mat. **39.614-1**, com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito., (art. 2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 03 de Novembro de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 552 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 35681-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **AMANDA VITPORIA DE FÁTIMA ALMEIDA** beneficiária do ex-servidor falecido, **FRANCISCO ALBERTO ALMEIDA**, mat. **518.768-1**, com base no art. 19, § 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito., (art. 2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 03 de Novembro de 2010


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 324-2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto	
01	21457-10	MANOEL GONÇALVES BEZERRA	254.585-3	REV. DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 20 de outubro de 2010.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 388/2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto	
01	34906-10	MARLUCE PAULA DA SILVA	1.777-9	RETROATIVO DE APOSENTADORIA
02	10412-09	GIZELIA DE LIMA ZACARIAS	63.719-0	RETROATIVO DE APOSENTADORIA
03	2648-10	IRACEMA CARVALHO DE OLIVEIRA	68.177-6	RETROATIVO DE APOSENTADORIA
04	3194-10	FRANCISCA NEVES DE ARAÚJO	63.038-1	RETROATIVO DE APOSENTADORIA
05	25010-10	MARIA DULCE DE SOUSA CARLOS	27.737-1	RETROATIVO DE APOSENTADORIA
06	34572-10	ANA MARIA DE ANDRADE CUNHA	63.149-3	RETROATIVO DE APOSENTADORIA
07	31518-10	MARIA DE LOURDES LUNA	74-4	RETROATIVO DE APOSENTADORIA
08	511-10	MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO	61.778-4	RETROATIVO DE APOSENTADORIA
09	25276-10	ALBA MUNIZ DE MOURA	65.703-4	RETROATIVO DE APOSENTADORIA
10	3523-10	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA COSTA	63.472-7	RETROATIVO DE APOSENTADORIA
11	3736-10	MARIA RAQUEL DE CARVALHO SELPA	77.692-1	RETROATIVO DE APOSENTADORIA
12	25098-10	JOSE JACKSON COSTA DA SILVA	63.630-4	RETROATIVO DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 11 de novembro de 2010.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 397/2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto	
01	36381-10	GENETON CARVALHO ALMEIDA	44.691-2	REV. DE APOSENTADORIA
02	37857-10	CRISTILIANA MARIA SERAFIM DE CARVALHO	63.466-2	REV. DE APOSENTADORIA
03	31917-10	MARIA FERREIRA SOARES RAPOSO	47.288-3	REV. DE APOSENTADORIA
04	35691-10	BERNADETE CAETANO DE OLIVEIRA	60.189-6	REV. DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 16 de novembro de 2010.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 300-2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de pensão abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
25216-10	DANIELE DANTAS DE FARIAS	REVERSÃO DE QUOTA
5791-08	FRANCISCA FRANÇA RAMALHO	REVISÃO DE PENSÃO
28340-10	CLARA MARIA PRAZIM DE BRITO	RETROATIVO DE PENSÃO
578-10	JOSEFA DOMINGOS S. SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
14097-10	TERESINHA MENDES MOREIRA	REVERSÃO DE QUOTA
8272-09	MARLÉCIA ALCANTARA DE CARVALHO	REVISÃO DE PENSÃO
11966-09	MARIA ROLIM DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
31084-10	NEUSA OLIVEIRA DOS SANTOS	REVISÃO DE PENSÃO
2765-10	NAILDE DE ARAUJO PEREIRA	REVISÃO DE PENSÃO
24497-10	ELIZA MARIA XAVIER G. DE OLIVEIRA	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 06 de Outubro de 2010


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00013/2010/RJP 27 de Janeiro de 2010

O Subgerente da **RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1277212009-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/01/2010.


1484264 - ROSA VIRGÍNIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00013/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.115.099-3	MARIA DO SOCORRO NICACIO DA SILVA	AV JOAQUIM PIRES FERREIRA, Nº S/N - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00150/2010/RJP 19 de Agosto de 2010

O Subgerente da **RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0810602010-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/08/2010.


1484264 - ROSA VIRGÍNIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00150/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.115.305-4	GFT CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	R ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, Nº 2957 - JARDIM OCEANIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00156/2010/RJP 30 de Agosto de 2010

O Subgerente da **RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0863612010-1;


Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/08/2010.


1484264 - ROSA VIRGÍNIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00156/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.106.464-7	MARIA DO ROSARIO DE ALMEIDA PESSOA SILVA ME	R JOSEFA TAVEIRA, Nº S/N - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00167/2010/RJP 17 de Setembro de 2010

O Subgerente da **RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0889832010-8;


Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/09/2010.


1484264 - ROSA VIRGÍNIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00167/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.145.784-3	EDILENE DE FÁTIMA DUTRA CABRAL - ME	R ODON BEZERRA, Nº 184 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
C. E. DE BELEM

PORTARIA Nº 00001/2010/CEB 27 de Outubro de 2010

O Coletor Estadual C. E. DE BELEM, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0155702010-8;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

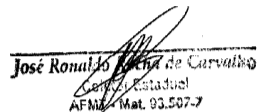
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/10/2010.


José Ronaldo de Carvalho
Coletor Estadual
AFM nº Mat. 93.507-7

Anexo da Portaria Nº 00001/2010/CEB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.055.557-4	ANTONIO VERISSIMO PESSOA	SIT. GRAVATA, Nº s/n - ZONA RURAL	LAGOA DE DENTRO / PB	FONTE
16.095.527-0	MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS	R. PREF. FERREIRA DE MELO, Nº 00241 - CENTRO	PIRPIRITUBA / PB	FONTE
16.065.102-6	ANTONIO AROLDIO DIAS DA SILVA	R. SOLON DE LUCENA, Nº 200 - CENTRO	BELEM / PB	FONTE
16.094.990-4	LUIS ANTONIO LAURENTINO DOS SANTOS	R. EPITACIO PESSOA, Nº 00165 - CENTRO	CAICARA / PB	FONTE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
C. E. DE BELEM

PORTARIA Nº 00002/2010/CEB 3 de Novembro de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE BELEM, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1119832010-9;

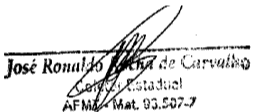
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/11/2010.


José Ronaldo de Carvalho
Coletor Estadual
AFM nº Mat. 93.507-7

Anexo da Portaria Nº 00002/2010/CEB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.128.342-0	RADIO BELEM FM LTDA	R. JOAO PESSOA, Nº 126 - CENTRO	BELEM / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00195/2010/RJP 26 de Outubro de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0990912010-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/10/2010.


1464264 - ROSA VIRGÍNIA DE OLIVEIRA SCARANO, ME

Anexo da Portaria Nº 00195/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.143.877-6	EDSON DIAS VICENTE	R. VALDEMAR GALDINO NAZIAZENO, Nº 480 - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00194/2010/RJP 26 de Outubro de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0990162010-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/10/2010.


1464264 - ROSA VIRGÍNIA DE OLIVEIRA SCARANO, ME

Anexo da Portaria Nº 00194/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.145.955-2	METRO ENGENHARIA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	R. MARCIONILA DA CONCEICAO, Nº 1360 - CABO BRANCO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

Portaria

ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL NA PARAÍBA

PORTARIA Nº 002/2010 – CROMB/PB

João Pessoa, 15 de setembro de 2010.

O Presidente do Conselho Regional da Ordem dos Músicos do Brasil na Paraíba, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de formação da Comissão de Supervisão e Fiscalização do Concurso Público do Conselho Regional da Ordem dos Músicos do Brasil na Paraíba; R E S O L V E:

Nomear os Srs. DANILO DA SILVA MACIEL (Advogado), FERNANDO ANTONIO CABRAL ASFORA (Conselheiro) E JOSÉ TEIXEIRA DE PAULA IRMÃO (Conselheiro), para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Supervisão e Fiscalização do Concurso Público do Conselho Regional da Ordem dos Músicos do Brasil na Paraíba.

Cumpra-se. Publique-se.

BENEDITO HONÓRIO DA SILVA
Presidente do CROMB/PB

Editais e Avisos